



LEI N.º 1536/2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE. E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2017."

ABIGAIL CATELI DIAS. Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.:

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo.

02.07.02- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.1090.000 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DO RECURSO – 0.05.81.300.032 MINISTÉRIO DA SAÚDE..... R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 135.000.00** (cento e trinta e cinco mil reais) correrá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente de



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

recursos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigentes.

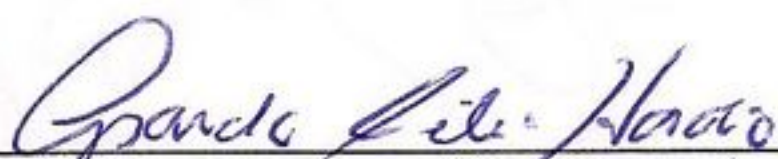
Artigo 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 21 de Março de 2017



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretário de Administração